

Bouadine

00101

LEI Nº 890/89

De 16 de junho de 1.989

Adota os limites do Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1.986, para os procedimentos licitatórios e dá outras providências:-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores pertinentes às obras, serviços, compras e alienações previstos no Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1.986, republicado de acordo com o artigo 2º do Decreto Lei nº 2.360, de 16 de setembro de 1.987, e demais alterações posteriores, ficam adotados para os procedimentos licitatórios no âmbito do Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de junho de 1.989

José Coutinho Pereira
José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da Lei em vigor.

Lazaro Airton Alves Pereira
Lazaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal